
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministério
Boletim de Serviço
das Comunicações

ANO 14 - Nº 02
20/01/2006

Publicação: CODEB/CGGP/SPOA


Teuse Machado Viégas
Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 14 n.º 02

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2006

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2006. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor REGIVALDO SILVA PORTELA, matrícula n.º 1309413 CPF n.º 416.401.011-87 e, em seus impedimentos, o servidor PEDRO VIANNA TORRES, matrícula n.º 220663, CPF 114.305.161-00, para fiscal do Contrato n.º 24/2005-MC, assinado em 25.11.2005, Processo n.º 53000.045739/2005-20, firmado com a empresa ITAUTEC PHILCO S/A GRUPO ITAUTEC PHILCO, cujo objeto é o fornecimento pela CONTRATADA, de 500 (quinhentas) estações de trabalho do tipo desktop, com prestação de serviços de assistência técnica pelo período de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, incluindo mão-de-obra e peças, testes, instalação e configuração, consoante Edital de Pregão Eletrônico GABSA/GACOM/SUPGA n.º 009/2005, SERPRO/SEDE, de 17.06.2005, e seus anexos bem como Proposta de Preços de 28/09/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2006. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor REGIVALDO SILVA PORTELA, matrícula n.º 1309413 CPF n.º 416.401.011-87 e, em seus impedimentos, o servidor PEDRO VIANNA TORRES, matrícula n.º 220663, CPF 114.305.161-00, para fiscal do Contrato n.º 28/2005-MC, assinado em 30.12.2005, Processo n.º 53000.042637/2005-32, firmado com a empresa MAHVLA TELECOM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a aquisição de racks e acessórios para acomodação de servidores de rede do Ministério das Comunicações, incluindo a instalação, configuração, ajustes testes e assistência técnica durante o período de garantia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2006. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor REGIVALDO SILVA PORTELA, matrícula n.º 1309413 CPF n.º 416.401.011-87 e, em seus impedimentos, o servidor PEDRO VIANNA TORRES, matrícula n.º 220663, CPF 114.305.161-00, para fiscal do Contrato n.º 03/2005-MC, assinado em 26.01.2005, Processo n.º 53000.036759/2003-48, firmado com a empresa WINPARTS – COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a aquisição de 140 (cento e quarenta) estabilizadores de voltagem, marca Enermax, modelo Armazém, potência 3200 VA fornecidos para o Ministério das Comunicações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2006. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor REGIVALDO SILVA PORTELA, matrícula n.º 1309413 CPF n.º 416.401.011-87 e, em seus impedimentos, o servidor PEDRO VIANNA TORRES, matrícula n.º 220663, CPF 114.305.161-00, para fiscal do Contrato n.º 15/2004-MC, assinado em 24.11.2004, Processo n.º 53000.038494/2004-01 firmado com a empresa ITAUTEC PHILCO S/A GRUPO ITAUTEC PHILCO, cujo objeto é a garantia no fornecimento de 25 (vinte e cinco) unidades de Notebooks, marca Itautec, modelo Infoway Note E 5505.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2006. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor REGIVALDO SILVA PORTELA, matrícula n.º 1309413 CPF n.º 416.401.011-87 e, em seus impedimentos, o servidor PEDRO VIANNA TORRES, matrícula n.º 220663, CPF 114.305.161-00, para fiscal do Contrato n.º 03/2004-MC, assinado em 02.08.2004, Processo n.º 53000.015579/2004-11, firmado com a empresa ITAUTEC PHILCO S/A GRUPO ITAUTEC PHILCO, cujo objeto é a garantia de 140 (cento e quarenta) unidades de microcomputadores, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de Pregão de Registro de Preços n.º 10/2003, do Processo n.º 03113.000102/2003-05 e proposta de preços da CONTRATADA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2006. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor REGIVALDO SILVA PORTELA, matrícula n.º 1309413, CPF n.º 416.401.011-87 e, em seus impedimentos, o servidor PEDRO VIANNA TORRES, matrícula n.º 220663, CPF 114.305.161-00, para fiscal do Contrato n.º 18/2004-MC, assinado em 22.12.2004, Processo n.º 53000.036465/2004-05, firmado com a empresa DAMOVO DO BRASIL S.A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos ativos da rede existente no Ministério das Comunicações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2006. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor REGIVALDO SILVA PORTELA, matrícula n.º 1309413, CPF n.º 416.401.011-87 e, em seus impedimentos, o servidor PEDRO VIANNA TORRES, matrícula n.º 220663, CPF 114.305.161-00, para fiscal do Contrato n.º 10/2004-MC, assinado em 19.08.2004, Processo n.º 53000.001402/2001-87, firmado com a empresa EMIBM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de serviços de remanejamento de pontos de rede Categoria 6, com fornecimento de materiais passivos de rede, que se encontram instalados nas dependências do CONTRATANTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2006. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor REGIVALDO SILVA PORTELA, matrícula n.º 1309413 CPF n.º 416.401.011-87 e, em seus impedimentos, o servidor PEDRO VIANNA TORRES, matrícula n.º 220663, CPF 114.305.161-00, para fiscal do Contrato n.º 01/2003-MC, assinado em 26.02.2003, Processo n.º 53000.006170/2002-, firmado com a empresa FBL – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 012, DE 19 DE JANEIRO DE 2006. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor REGIVALDO SILVA PORTELA, matrícula n.º 1309413 CPF n.º 416.401.011-87 e, em seus impedimentos, o servidor PEDRO VIANNA TORRES, matrícula n.º 220663, CPF 114.305.161-00, para fiscal do Contrato n.º 30/2002-MC, assinado em 04.12.2002, Processo n.º 53000.003954/2002-19, firmado com a empresa BRASIL TELECOM S/A, cujo objeto é serviços de acesso IP Permanente, dedicado e exclusivo, que será realizado por meio da instalação de 01 (um) link de dados, entre a Rede Local do CONTRATANTE e o backbone da CONTRATADA, com portas de acesso ao backbone da internet.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 013, DE 19 DE JANEIRO DE 2006. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor REGIVALDO SILVA PORTELA, matrícula n.º 1309413, CPF n.º 416.401.011-87 e, em seus impedimentos, o servidor PEDRO VIANNA TORRES, matrícula n.º 220663, CPF 114.305.161-00, para fiscal do Contrato n.º 22/2002-MC, assinado em 12.09.2002, Processo n.º 53000.002023/2002-95, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL , cujo objeto é prestação de serviços de comunicação de dados através de comutação de pacotes com Circuitos Virtuais Permanentes (CVP), utilizando protocolo FRAME RELAY, permitindo o encapsulamento de outros protocolos de forma transparente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 014, DE 19 DE JANEIRO DE 2006. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor REGIVALDO SILVA PORTELA, matrícula n.º 1309413, CPF n.º 416.401.011-87 e, em seus impedimentos, o servidor PEDRO VIANNA TORRES, matrícula n.º 220663, CPF 114.305.161-00, para fiscal do Contrato n.º 21/2001-MC, assinado em 28.08.2001, Processo n.º 53000.002031/2001-51, firmado com a empresa TELEMIKRO – TELECOMUNICAÇÕES, INFORMÁTICA E MICROELETRÔNICA LTDA , cujo objeto é prestação de serviços de suporte e assistência técnica do Software RIGHT FAX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 015, DE 19 DE JANEIRO DE 2006. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor REGIVALDO SILVA PORTELA, matrícula n.º 1309413, CPF n.º 416.401.011-87 e, em seus impedimentos, o servidor PEDRO VIANNA TORRES, matrícula n.º 220663, CPF 114.305.161-00, para fiscal do Contrato n.º 05/2000-MC, assinado em 22.02.2000, Processo n.º 53000.006407/199-57, firmado com a empresa POLIEDRO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é serviços de informática, compreendendo desenvolvimento e manutenção de sistemas e serviços de informações, administração de rede, de bancos de dados e atendimento à usuários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 016, DE 19 DE JANEIRO DE 2006. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor REGIVALDO SILVA PORTELA, matrícula n.º 1309413 CPF n.º 416.401.011-87 e, em seus impedimentos, o servidor PEDRO VIANNA TORRES, matrícula n.º 220663, CPF 114.305.161-00, para fiscal do Contrato n.º 04/2005-MC, assinado em 26.01.2005, Processo n.º 53000.036759/2003-48, firmado com a empresa CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de 75 (setenta e cinco) monitores de vídeo policromático de 17 polegadas, marca SAMSUNG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

CADERNO DE PESSOAL**DIÁRIAS****SEDE**

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL	PERÍODO
CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO	1506481	Rio de Janeiro-RJ/ Belo Horizonte- MG	12/01/06
DULCIMAR JATOBÁ AZIZE	0453610	Brasília-DF	24/01 a 07/02/06
ENGLES CARVALHO DE SOUZA	0755162	Brasília-DF	24/01 a 07/02/06
ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO	0810125	Brasília-DF	24/01 a 07/02/06
FÁTIMA DE FIGUEIREDO	-	São Paulo-SP	16/01 a 17/01/06
HELIOMAR MEDEIROS DE LIMA	1512190	São Paulo-SP	16/01 a 18/01/06
MARCELO BECHARA DE SOUZA HOBAlKA	1503353	Congonhas-SP	12/01 a 13/01/06
REINALDO PEREIRA DE MATTOS	1296935	Brasília-DF	09/01 a 23/01/06
REINALDO PEREIRA DE MATTOS	1296935	Brasília-DF	24/01 a 27/01/06

Brasília, 20 de janeiro de 2006.

ELIAS ARAÚJO DO PRADO – Coordenador Geral de Recursos Logístico – Substituto

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS**MAPA DE CONCESSÃO DE QUINTOS/DÉCIMOS****PROCESSO Nº 53000.015319/94-78**

SIAPE	FUND LEGAL	SERVIDOR	PARC	CONC	EF FIN
02212	Lei nº 8.911, de 11.07.94, publicada no D.O.U. de 12.07.94	ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS			
		DAS 101.1 (CONCESSÃO)	1/5	10.10.96	10.10.96
		DAS 101.1 (CONCESSÃO)	1/5	10.10.97	10.10.97

OBS: Alteração da concessão anterior, devido a concessão de mais 1/5 de DAS-1, a partir de 10.10.96; e 1/5 de DAS-1, a partir de 10.10.97.

O Servidor passará a ter incorporados 5/5 de DAS-1.

Brasília, 20 de janeiro de 2006

ELIETE ALVES CALDAS – FG-1/COLEG/CGGP

APOSTILAS**ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO:** 53690.000470/2001**SERVIDOR(A):** CARMELINDA DE SANT'ANA GUIMARÃES BORGES**MATRÍCULA:** 0815272**CARGO:** ASSISTENTE COMERCIAL - AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de novembro de 2001, data do Laudo Médico.

a) Provento (A-III)	R\$	358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$	89,74
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	4,94
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	574,34
TOTAL:	R\$	1.027,98

A partir de 1º de dezembro de 2002.

a) Provento (A-III)	R\$	383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$	95,82
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	5,11
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	613,26
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,80
TOTAL:	R\$	1.112,28

Brasília, 17 de janeiro de 2006

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 53780.000137/2001**SERVIDOR(A): FRANCISCO MOURA SOBRINHO****MATRÍCULA:** 0836692**CARGO:** CONDUTOR DE MALAS - CV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 05 de dezembro de 2001, data do Laudo Médico.

a) Provento (C-V)	R\$	126,90
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$	45,00
c) Complemento Salário Mínimo	R\$	53,10
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	2,61
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	288,00
TOTAL:	R\$	515,61

A partir de 1º de maio de 2005, data do reajuste do salário mínimo.

a) Provento (C-V)	R\$	136,85
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$	75,00
c) Complemento Salário Mínimo	R\$	163,15
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	2,73
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	480,00
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	90,60
g) Vant. Pec. Individual	R\$	59,87
TOTAL:	R\$	1.008,20

Brasília, 17 de janeiro de 2006

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 50000.009149/1992

SERVIDOR: JOSÉ FIALHO FONTENELE BEZERRIL

MATRICULA: 838135

CARGO: GUARDA FIOS – CT 212.10

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitória e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata n.º 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711/52, passando à referência NM 30, atual classe A, padrão I.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei n.º 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe B, padrão IV, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão – SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 – Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN n.º 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei n.º 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de setembro de 1992 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de setembro de 1992

a) Provento (NI – BI)	Cr\$ 1.541.559,25
b) Ad. Temp. Serv. (43%)	Cr\$ 616.623,70
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n.º 8.216/91	Cr\$ 36.117,93
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (30%)	Cr\$ 462.467,78
TOTAL:	Cr\$ 2.656.768,66

A partir de janeiro de 1993

a) Provento (NI - BI)	R\$ 3.939.535,00
b) Ad. Temp. Serv. (43%)	R\$ 1.575.814,00
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n.º 8.216/91	R\$ 72.235,87
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (80%)	R\$ 3.151.628,00
TOTAL:	R\$ 8.739.212,87

Brasília, 16 de janeiro de 2006

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº : 53000.004688/2001

SERVIDOR(A): NELSON LOPES REIS

MATRÍCULA: 0810836

CARGO: AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE - AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença alencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 09 de janeiro de 2002, data do Laudo Médico.

a) Provento (A-III)	R\$	383,10
b) Adic. Tempo de Serviço (35%)	R\$	134,08
c) Vant. Art. 184 Inc. II L. 1711	R\$	227,33
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	6,52
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	612,96
TOTAL:	R\$	1.363,99

Brasília, 17 de janeiro de 2006

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 53000.000037/2002

SERVIDOR(A): PAULO JOSÉ DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 0812654

CARGO: INSPETOR DE LINHAS TELEGRÁFICAS - AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 10 de dezembro de 2001, data do Laudo Médico.

a) Provento (A-III)	R\$	358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (17%)	R\$	61,02
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	3,72
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	574,34
TOTAL:	R\$	998,04

A partir de 1º de maio de 2004, data do reajuste da GDATA.

a) Provento (A-III)	R\$	387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (17%)	R\$	65,81
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	4,00
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	619,40
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	146,70
f) Vant. Pec. Individual	R\$	59,87
TOTAL:	R\$	1.282,91

Brasília, 17 de janeiro de 2006

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 53720.000032/2002

SERVIDOR(A): RAIMUNDA RIBEIRO GARCIA MOREIRA

MATRÍCULA: 0823422

CARGO: MANIPULANTE DE TELÉGRAFO - CVI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 19 de dezembro de 2001, data do Laudo Médico.

a) Provento (C-VI)	R\$	244,89
b) Adic. Tempo de Serviço (20%)	R\$	48,97
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	3,36
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	391,82
TOTAL:	R\$	689,04

A partir de 1º de maio de 2004, data do reajuste da GDATA.

a) Provento (C-VI)	R\$	264,09
b) Adic. Tempo de Serviço (20%)	R\$	52,81
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	3,50
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	422,54
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	146,70
f) Vant. Pec. Individual	R\$	59,87
TOTAL:	R\$	949,51

Brasília, 17 de janeiro de 2006

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 53690.000458/2001

SERVIDOR(A): TÁCITO TOCANTINS LOBO

MATRÍCULA: 0813336

CARGO: MANIPULANTE DE TELÉGRAFO - CVI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 21 de novembro de 2001, data do Laudo Médico.

a) Provento (C-VI)	R\$	244,89
b) Adic. Tempo de Serviço (26%)	R\$	63,66
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	3,53
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	313,44
TOTAL:	R\$	625,52

A partir de 1º de maio de 2005, data do reajuste do salário mínimo.

a) Provento (C-VI)	R\$	264,09
b) Adic. Tempo de Serviço (26%)	R\$	78,00
c) Complemento Salário Mínimo	R\$	35,91
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	3,69
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	480,00
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	146,70
g) Vant. Pec. Individual	R\$	59,87
TOTAL:	R\$	1.068,26

Brasília, 17 de janeiro de 2006

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 53650.000005/2002

SERVIDOR(A): TEREZA GUARANI ALBUQUERQUE

MATRÍCULA: 1101360

CARGO: AGENTE POSTAL - CVI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 21 de dezembro de 2001, data do Laudo Médico.

a) Provento (C-VI)	R\$	244,89
b) Adic. Tempo de Serviço (18%)	R\$	44,07
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	3,53
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	391,82
TOTAL:	R\$	684,31

A partir de 1º de maio de 2005, data do reajuste do salário mínimo.

a) Provento (C-VI)	R\$	264,09
b) Adic. Tempo de Serviço (18%)	R\$	54,00
c) Complemento Salário Mínimo	R\$	35,91
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	3,69
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	480,00
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	146,70
g) Vant. Pec. Individual	R\$	59,87
TOTAL:	R\$	1.044,26

Brasília, 17 de janeiro de 2006

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

***"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."***

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Hélio Calixto da Costa

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Fernando R. Lopes de Oliveira

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Mary Anne Pereira de Melo

Revisão

Marta Soares

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br